



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00
A 3.ª série	Kz: 115 470.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 112/15:

Approva o Regulamento Geral dos Conselhos Científicos das Instituições de Investigação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 113/15:

Exonera o General Geraldo Sachipengo Nunda do cargo de Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Decreto Presidencial n.º 114/15:

Exonera o General Francisco Lopes Gonçalves Afonso do cargo de Comandante da Força Aérea Nacional.

Decreto Presidencial n.º 115/15:

Exonera o Almirante Augusto da Silva Cunha do cargo de Comandante da Marinha de Guerra Angolana.

Decreto Presidencial n.º 116/15:

Exonera o General Lúcio Gonçalves do Amaral do cargo de Comandante do Exército.

Decreto Presidencial n.º 117/15:

Exonera o Vice-Almirante Francisco José do cargo de Vice-Chefe do Estado Maior da Marinha de Guerra Angolana.

Decreto Presidencial n.º 118/15:

Exonera os Oficiais Gerais Valentim Alberto António do cargo de Chefe da Direcção de Operações da Marinha de Guerra Angolana, Manuel Ferreira de Jesus do cargo de Comandante da Região Naval Norte e Augusto Pedro do cargo de Chefe do Estado Maior da Região Naval Sul.

Decreto Presidencial n.º 119/15:

Nomeia o General Geraldo Sachipengo Nunda para o cargo de Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Decreto Presidencial n.º 120/15:

Nomeia o General Lúcio Gonçalves do Amaral para o cargo de Comandante do Exército.

Decreto Presidencial n.º 121/15:

Nomeia o General Francisco Lopes Gonçalves Afonso para o cargo de Comandante da Força Aérea Nacional.

Decreto Presidencial n.º 122/15:

Nomeia o Vice-Almirante Valentim Alberto António para o cargo de Chefe do Estado Maior da Marinha de Guerra Angolana.

Decreto Presidencial n.º 123/15:

Nomeia o Vice-Almirante Francisco José para o cargo de Comandante da Marinha de Guerra Angolana.

Decreto Presidencial n.º 124/15:

Nomeia os Oficiais Gerais Manuel Ferreira de Jesus para o cargo de Chefe da Direcção de Operações da Marinha de Guerra Angolana e Augusto Pedro para o cargo de Comandante da Região Naval Norte.

Despacho Presidencial n.º 48/15:

Approva a concessão de garantias soberanas, sob forma de Aval, no valor global de AKz: 3.952.688.000,00 a favor dos Bancos Financiadores, nomeadamente o Banco Sol, BCI e o BPC, no limite das respectivas participações no Crédito Agrícola Campanha para o ano 2015, e autoriza o Ministro das Finanças a emitir em representação da República de Angola as respectivas garantias.

Despacho Presidencial n.º 49/15:

Approva a Minuta do Contrato do Sistema Integrado do Serviço de Migração e Estrangeiros, representado pelo Ministério do Interior da República de Angola e a Empresa New Cognito International Limited, no valor de USD 85.294.130,00, e autoriza o Ministro do Interior da República de Angola a praticar todos os actos necessários à implementação e execução do referido contrato.

Despacho Presidencial n.º 50/15:

Cria uma Comissão Multisectorial para preparação do relatório final conducente à aprovação do investimento relativo à Construção da Central de Fertilizantes de Amónio e Ureia, na Província de Cabinda, coordenada pela Ministra da Indústria. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Despacho Presidencial n.º 51/15:

Cria a Comissão Nacional para elaboração do Plano Nacional do Ordenamento do Território — PNOT, coordenada pelo Ministro do Planeamento e Desenvolvimento Territorial.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 112/15 de 29 de Maio

Atendendo que a garantia da qualidade da investigação científica pressupõe a implementação e acompanhamento de medidas reguladoras que sustentem e defendam ao desempenho e eficiência do Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação, que redunde em produtos, processos e serviços capazes de darem respostas aos desafios actuais e futuros para o desenvolvimento sustentável de Angola;

É nomeado o Vice-Almirante da Marinha de Guerra Angolana Francisco José para o cargo de Comandante da Marinha de Guerra Angolana.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Maio de 2015.

O Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas,
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 124/15
de 29 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São nomeados os Oficiais Gerais abaixo indicados:

1. O Vice-Almirante da Marinha de Guerra Angolana Manuel Ferreira de Jesus, para o cargo de Chefe da Direcção de Operações da Marinha de Guerra Angolana.

2. O Contra-Almirante da Marinha de Guerra Angolana Augusto Pedro, para o cargo de Comandante da Região Naval Norte.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Maio de 2015.

O Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas,
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 48/15
de 29 de Maio

Havendo necessidade de se promover o acesso ao crédito aos pequenos e médios produtores agro-pecuários e estimular uma agricultura comercial moderna, competitiva e próspera, capaz de gerar renda, com base em produtos nacionais e de contribuir para o fortalecimento do sector agrário nacional;

Convindo a efectivação do programa de fortalecimento dos pequenos e médios produtores agro-pecuários e da linha de crédito para apoio a estes produtores, nos termos do Regulamento de Crédito Agrícola, aprovado por Decreto Executivo Conjunto n.º 16/10, de 14 de Abril;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea b) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovada a concessão de garantias soberanas, sob forma de Aval, no valor global de AKz: 3.952.688.000,00 (três biliões, novecentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos e oitenta e oito mil Kwanzas) a favor dos Bancos financiadores,

nomeadamente, o Banco Sol, BCI e o BPC, no limite das respectivas participações no Crédito Agrícola Campanha para o ano de 2015.

2.º — É autorizado o Ministro das Finanças a emitir em representação da República de Angola as respectivas garantias.

3.º — As dúvidas e omissões suscitadas da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

4.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Maio de 2015.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 49/15
de 29 de Maio

Considerando que a eficiência dos Serviços de Migração e Estrangeiros, bem como o controlo da imigração ilegal têm reflexos na paz social, na estabilidade económica do País e na integridade territorial;

Havendo necessidade de se dotar os Serviços de Migração e Estrangeiros de meios modernos capazes de permitir uma melhor execução das tarefas que lhe são superiormente acometidas;

O Presidente da República determina nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovada a Minuta do Contrato do Sistema Integrado do Serviço de Migração e Estrangeiros, representado pelo Ministério do Interior da República de Angola e a Empresa New Cognito International Limited, no valor de USD 85.294.130,00 (oitenta e cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e trinta dólares norte-americanos).

2.º — É autorizado o Ministro do Interior da República de Angola, a praticar todos os actos necessários à implementação e execução do referido Contrato.

3.º — O Ministro das Finanças deve disponibilizar os recursos financeiros necessários à execução do Contrato acima referido.

4.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

5.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Maio de 2015.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.